



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 282

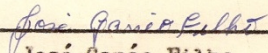
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- É aberto na Recebedoria Municipal um crédito especial de NCR\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), para atender aos gastos de construção e instalação de guias e sarjetas.

Art. 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício e será considerado como Despesa de Capital.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 3º junho de 1.968



José Ganão Filho
Prefeito Municipal